PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. .....DE..... DE ..... DE 2017.

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para o cargo de Terapeuta Ocupacional - SMS".

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de uma vaga no Quadro Geral do Município, no cargo de "Terapeuta Ocupacional".

Parágrafo Único – As atribuições, padrão de vencimento, vantagens e todas as demais especificações do cargo a que se refere este artigo corresponde àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal nº 2.717/90, alterada pelas Leis Municipais nºs 2.752/90, 4.560/02, 4.610/03, 4.721/03, 5.305/07, 6.098/12, 6.189/12, 6.190/12, 6.245/12, 6.246/12 e 6.809/14.

Art. 2º – A contratação de que trata o artigo anterior terá o prazo determinado de até 180 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para o cargo de Terapeuta Ocupacional - SMS".***

O profissional Terapeuta Ocupacional tem o objetivo de atuar na construção de projetos, realização de oficinas e terapias alternativas nos Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) I e AD, sendo que esses visam a humanização do tratamento à saúde mental da população, fazendo-se necessário a adoção de métodos terapêuticos que envolvam a inserção dos usuários na sociedade. Destacamos a importância deste profissional para consolidar as diretrizes do SUS após a reforma psiquiátrica brasileira, buscando diminuir e evitar as internações psiquiátricas. Nesse sentido o profissional irá atuar na oferta de terapia ocupacional, atendendo pacientes para a prevenção, habilitação e reabilitação de crianças e idosos e desenvolvimento de projetos e pesquisas de sua área.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 30 de outubro de 2017.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Vice-Prefeita Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal